

PORTARIA Nº 1953, de 13 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR a redação do art. 2º da Portaria nº. 1947, de 12/12/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 13/12/2017, que homologou o resultado final da Seleção de Candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no tocante à data de matrícula, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Art. 2º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, no período de **19 a 23 de fevereiro de 2017, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem V.1. do Edital.”

Leia-se: “Art. 2º - Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, no *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, no período de **19 a 23 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem V.1. do Edital.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 1497/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR